

EMENDA Nº.213 / 2023. AO PROJETO DE LEI Nº 233 / 2023 (LOA 2024)

Assunto: Destinação de Subvenção Social

Beneficiário: Associação Norte-rio-grandense de Apoio ao Esporte Amador- CNPJ:
47.808.994/0001-30

Valor: R\$ 7.777,77 (sete mil setecentos reais e setenta reais e setenta e sete centavos)

EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Instituição, **Associação Norte-rio-grandense de Apoio ao Esporte Amador-CNPJ: 47.808.994/0001-30**, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024).

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão, no Elemento da Despesa de Subvenção Social, dos termos que se seguem:

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ser incluída no elemento da Despesa da Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
BENEFICIÁRIO	Associação Norte-rio-grandense de Apoio ao Esporte Amador-CNPJ: 47.808.994/0001-30
VALOR	R\$ 7.777,77(Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 01/12/2023

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO
Câmara conecta **Câmara Digital**

CÂMARA CULTURAL



L. DE PARNAMIRIM
Diretora
a Sessão

Data: 14/12/2023


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

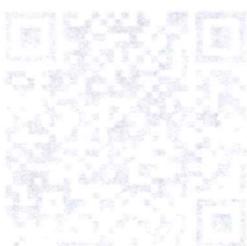
Data: 21/12/2023


1º Secretário

EMENDA ADITIVA

Destina-se a atualizar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 001/2023, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2023-2026, em conformidade com o disposto no artigo 166 da Constituição Federal de 1988, e no artigo 2º da Lei nº 13.005/2014, que dispõe sobre o planejamento financeiro das entidades da administração pública direta, indireta ou vinculada, das organizações da sociedade civil de interesse público e das organizações não governamentais sem fins lucrativos.

DESCRIÇÃO	VALOR
Associação Não-Governamental de Apoio ao Ensino - ANGE	R\$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes - APAD	R\$ 50.000,00
Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD	R\$ 50.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art. 2º - O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício do **Associação Norte-Rio-Grandense de Apoio ao Esporte Amador**, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma abaixo descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002 - ROTINA, INTEGRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
Ação	2803 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Natureza da Despesa	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R\$ 7.777,77 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Art. 3º - A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2024, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023.


Wolney Freitas de Azevedo França
Vereador Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores,

Venho apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, a inclusa proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 233 / 2023 (LOA 2024), destinando recursos financeiros, a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, em benefício do **Associação Norte-Rio-Grandense de Apoio ao Esporte Amador- CNPJ: 47.808.994/0001-30**, a serem incluídos no elemento DESPESA da AÇÃO 2803 - Subvenções Sociais, da Unidade Orçamentária 02.001 - GABINETE CIVIL, em Anexo ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2024).

Entendendo a necessidade de disponibilização de destinar recursos para esta instituição, que presta tão relevantes serviços sociais em nosso Município, agora, o momento é de demonstrar reconhecimento e fazer a nossa parte, encaminhando, a título de subvenções sociais, recursos para auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa em Parnamirim, contribuindo com este fim.

Sabemos que o valor de R\$ 7.777,77(Sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) não é totalmente suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa, contudo, dentro de nossas prerrogativas, competências e limitações, destinamos esse valor, como uma forma de incentivar a continuidade dos trabalhos, bem como, em uma demonstração de compromisso de ir em busca de mais articulações políticas para subsídio de novos recursos, beneficiando, de fato e de direito, os trabalhos executados pela instituição como um todo.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição. Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

P. deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 05 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 05/12/2023
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara
conecta

Câmara
Digital

Wolney Freitas de Azevedo França
CÂMARA
CULTURAL
Vereador Autor

